



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10880.100491/2022-05

CONTRATO n.º 007/2023

PREGÃO n.º 24/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA DN ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pela Superintendente Substituta, Sra. **ALINE FERREIRA CAJUHI**, inscrita no SIAPE nº 1756929, nomeada pela Portaria SSC/MGI nº 7.477/2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DN ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.949.949/0001-45, sediada na Rua Juçaral, nº 211 - casa 03, Bairro da Parada XV de Novembro, em São Paulo/SP, CEP 08246-106, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular Sr. **DOUGLAS NOGUEIRA PIRES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100491/2022-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar **23,18%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 13.996,68** (treze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) no valor total anual, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.197,51** (seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 74.370,15** (setenta e quatro mil trezentos e setenta reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM ÚNICO - REAJUSTADO 2024					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria para composição e manutenção mensal da Brigada de Incêndio, contemplando as atividades previstas na IT 17/2019 e itens constante da tabela abaixo.	MENSAL	12	R\$ 5.031,12	R\$ 60.373,46
				Valor TOTAL:	R\$ 60.373,46

ITEM ÚNICO - ADITIVADO						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ADITIVO (%)

1	Assessoria para composição e manutenção mensal da Brigada de Incêndio, contemplando as atividades previstas na IT 17/2019 e itens constante da tabela abaixo.	MENSAL	12	R\$ 6.197,51	R\$ 74.370,15	23,18%
				Valor TOTAL:	R\$ 74.370,15	

ITEM ÚNICO							
DETALHAMENTO DO ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO (REAJUSTE 2024)	VALOR TOTAL (REAJUSTE 2024)
1.1	Edifício Sede do Ministério da Economia em São Paulo/SP						
1.1.1	Composição de brigada de Incêndio, contemplando as atividades previstas na IT 17/2019, para cada imóvel administrado pela SRA/SP, incluindo entrega de documentação (Organização, organograma, programa dos cursos e atribuições da brigada de incêndio, procedimentos básicos de emergência e planos de abandono de área).	un.	1	R\$ 1.727,22	R\$ 1.727,22	R\$ 1.811,34	R\$ 1.811,34
1.1.2	Curso de Formação/Atualização: Objetivos Parte Teórica para Treinamento da Brigada de Incêndio (Nível Intermediário), conforme item 5.4 da IT 17/2019, com no máximo 30 participantes.	turmas	8	R\$ 2.224,45	R\$ 17.795,60	R\$ 2.332,78	R\$ 18.662,25
1.1.3	Curso de Formação/Atualização: Objetivos Parte Prática para Treinamento da Brigada de Incêndio (Nível Intermediário), conforme item 5.4 da IT 17/2019, com no máximo 30 participantes.	turmas	14	R\$ 2.224,45	R\$ 31.142,30	R\$ 2.332,78	R\$ 32.658,93
1.1.4	Reuniões ordinárias (conforme item 5.7.1 da IT 17/2019).	un.	12	R\$ 157,02	R\$ 1.884,24	R\$ 164,67	R\$ 1.976,00
1.1.5	Reuniões extraordinárias (conforme item 5.7.2 e 5.7.3.1 da IT 17/2019).	un.	2	R\$ 314,04	R\$ 628,08	R\$ 329,33	R\$ 658,67
1.1.6	Exercícios simulados de Abandono do Imóvel (conforme item 5.7.3.da IT 17/2019).	un.	1	R\$ 1.084,48	R\$ 1.084,48	R\$ 1.137,30	R\$ 1.137,30
1.1.7	Fornecimento de Identificação da brigada de incêndio, através de quadros de aviso, conforme item 5.8.1.1 da IT 17/2019.	cj.	23	R\$ 62,81	R\$ 1.444,58	R\$ 65,87	R\$ 1.514,94
1.1.8	Fornecimento de Identificação da brigada de incêndio, através de identificação do brigadista (local e pessoal), conforme item 5.8.1.2 ao 5.8.1.4 da IT 17/2019.	cj.	184	R\$ 31,40	R\$ 5.778,34	R\$ 32,93	R\$ 6.059,74
TOTAL SEDE					R\$ 61.484,84		R\$ 64.479,16
1.2	Complexo da Vila Maria						

1.2.1	Composição de brigada de Incêndio, contemplando as atividades previstas na IT 17/2019, para cada imóvel administrado pela SRA/SP, incluindo entrega de documentação (Organização, organograma, programa dos cursos e atribuições da brigada de incêndio, procedimentos básicos de emergência e planos de abandono de área).	un.	1	R\$ 1.988,92	R\$ 1.988,92	R\$ 2.085,78	R\$ 2.085,78
1.2.2	Curso de Formação/Atualização: Objetivos Parte Teórica para Treinamento da Brigada de Incêndio (Nível Básico), conforme item 5.4 da IT 17/2019, com no máximo 30 participantes.	turmas	1	R\$ 1.884,24	R\$ 1.884,24	R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00
1.2.3	Curso de Formação/Atualização: Objetivos Parte Prática para Treinamento da Brigada de Incêndio (Nível Básico), conforme item 5.4 da IT 17/2019, com no máximo 30 participantes.	turmas	1	R\$ 1.884,24	R\$ 1.884,24	R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00
1.2.4	Reuniões ordinárias (conforme item 5.7.1 da IT 17/2019).	un.	12	R\$ 157,02	R\$ 1.884,24	R\$ 164,67	R\$ 1.976,00
1.2.5	Reuniões extraordinárias (conforme item 5.7.2 e 5.7.3.1 da IT 17/2019).	un.	2	R\$ 314,04	R\$ 628,08	R\$ 329,33	R\$ 658,67
1.2.6	Exercícios simulados de Abandono do Imóvel (conforme item 5.7.3.da IT 17/2019).	un.	1	R\$ 753,70	R\$ 753,70	R\$ 790,40	R\$ 790,40
1.2.7	Fornecimento de Identificação da brigada de incêndio, através de quadros de aviso, conforme item 5.8.1.1 da IT 17/2019.	cj.	2	R\$ 62,81	R\$ 125,62	R\$ 65,87	R\$ 131,73
1.2.8	Fornecimento de Identificação da brigada de incêndio, através de identificação do brigadista (local e pessoal), conforme item 5.8.1.2 ao 5.8.1.4 da IT 17/2019.	cj.	9	R\$ 31,40	R\$ 282,64	R\$ 32,93	R\$ 296,40
TOTAL VILA MARIA					R\$ 9.431,67		R\$ 9.890,99
TOTAL GERAL					R\$ 70.916,51		R\$ 74.370,15

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 170131;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 225040;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: 46200002131;

VI) Nota de empenho: 2025NE000156.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

ALINE FERREIRA CAJUHI
Superintendente Substituta – SRA/SP

DOUGLAS NOGUEIRA PIRES
DN ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA

Testemunhas:

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Responsável - Equipe de Contratos - EQCON-SELIC-DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 31/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 31/07/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Superintendente Substituto(a)**, em 01/08/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS NOGUEIRA PIRES, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52182602** e o código CRC **E34DE00B**.